



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 13 / 09 / 2021
Horário: 17h 15 min
Simone

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 29/2021

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal propõe o Projeto de Lei Nº 29/2021 que dispõe “Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município o Agosto Dourado”. Trata-se de uma proposição de lei que objetiva, durante o mês de agosto, os órgãos do Município, que trabalham com a saúde feminina, desenvolver ações de incentivo à amamentação, divulgando informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

II – EXAME DA MATÉRIA

Segundo a Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I, dispõe que compete aos Municípios legislar sobre os assuntos de interesse local. Ademais, conforme art. 61, § 1º, II, b, da CF, são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre organização administrativa, assim, por simetria, o mesmo se aplica no âmbito dos Estados e dos Municípios. Desse modo, a inclusão de data comemorativa no calendário oficial se insere dentre as competências privativas prefeito municipal. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais e no tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito. Dessa maneira, sob análise da Comissão de Constituição e Justiça verifica-se não existir empecilhos legais para o presente projeto ser encaminhado ao Plenário para apreciação.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.


FELIPE MAIOLI
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

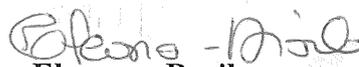
A Comissão de Constituição e Justiça, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela tramitação do Projeto de Lei nº 29 de 2021.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo, Clarice Baú e o senhor vereador Felipe Maioli.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2021.



Clarice Baú
Vice-Presidente


Eleonora Broilo

Presidente


Felipe Maioli
Secretário-Relator

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil